LEI MUNICIPAL Nº 2.183, DE 04 DE MAIO DE 2009.

"**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Nova Bassano; autoriza a receber e a repassar recursos do Fundo Nacional de Assistência Social; dá outras providências".**

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber e a repassar recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Bassano – APAE, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, num montante de R$ 2.047,92 (dois mil e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais.

Parágrafo Único – A título de Co-financiamento, o Município destinará à APAE o valor de R$ 61,44 (sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

Art. 2º. Para proceder as transferências dos valores repassados pelo Fundo, o Município manterá contas específicas no Banco do Brasil para esta finalidade.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social a coordenação, fiscalização e acompanhamento das metas expostas no Convênio anexo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 4º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE prestará contas dos recursos financeiros, no prazo e nas condições estipuladas no Convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.04.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0027.2256.....Firmar Convênio com a APAE do Município

3.3.50.43.00.00.....Subvenções Sociais

3.3.50.43.01.00.....Assistência Cultural e Educacional

Art. 6º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos quatro dias do mês de maio de 2009.

DARCILO LUIZ PAULETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL